



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº. 040/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.119, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.119 de 17 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedido aos Servidores Municipais ativos detentores de cargos ou empregos públicos, de Provimento Efetivo, sob o Regime Estatutário e Celetista, no âmbito da Administração Direta do Município de Mampituba, a título de Auxílio-Alimentação, a quantia de R\$ 18,00 (dezoito reais), por dia efetivamente trabalhado.

Parágrafo único – Para os Servidores Celetistas fica concedido o auxílio alimentação apenas para os que ingressaram no Serviço Público Municipal de Mampituba até a data de publicação desta Lei.

Art. 2º Revoga o artigo 1º da Lei Municipal 1.180 de 08 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2023.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

Aprovado por unanimidade.

Vilson Moro

Presidente